PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Setor De Suprimentos Da Secretaria Municipal De Acao Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEDAS 020/2026

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: RPL 0520/2026

Número do ETP: SEDAS 020/2026

2. **SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Ação Social - Setor de Suprimentos - Escriturário	Luís Henrique Martins de Almeida

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de cortinas e persianas verticais e horizontais, manuais, completas e com mão de obra para instalação na sede provisória da Secretaria de Ação Social e nas demais secretarias municipais, conforme demanda.

Tal necessidade baseia-se na intenção garantir condições de permanência, em horário de trabalho, nas salas das diversas unidades vinculadas às Secretarias Municipais, uma vez que as persianas controlam a entrada de luz solar, proporcionando condições de temperatura e luminosidade mais adequadas às tarefas diárias.

4. **DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação;

5.3 Padrões mínimos de qualidade: todas as peças e materiais devem ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições, sem avarias. Todos os componentes devem seguir as normas técnicas nacionais e de segurança vigentes com as devidas certificações, quando for o caso. Devem acompanhar nota fiscal, manual (quando aplicável) e termo de garantia.

5.4 Forma de acondicionamento do objeto: Os bens deverão ser instalados nos locais indicados, devendo ser transportados até o local de maneira a preservar sua integridade, à responsabilidade da Contratada.

5.5 Local da entrega e instalação (plano de logística): Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, diretamente nos locais indicados previamente pela secretaria requisitante, de acordo com sua necessidade, até que seja atingida a quantidade total adquirida.

5.6 Prazo de Entrega e Instalação: O prazo de entrega e instalação dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, atendendo aos interesses e conveniências da administração;

5.7 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável quando couber;

5.8 Expectativa de funcionamento: Fornecer produtos sem avarias, em perfeitas condições de uso;

5.9 Dos Itens: Os itens deverão ser feitos de material adequado à sua destinação, sendo de tecido translúcido ou blackout para as persianas verticais e de alumínio opaco para as horizontais, de modo a garantir um melhor controle de entrada de luminosidade e durabilidade na sua movimentação de abertura/fechamento e rotação.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das necessidades quanto à instalação na sede provisória da Secretaria de Ação Social.
- Levantamento de quantitativo previsto com as demais Secretarias da Prefeitura de Franca.

Dessa forma, levando em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Item	Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Qtde. Estimada

1	**PERSIANA VERTICAL MANUAL INSTALADA -** Persiana vertical sem galeria, com lâminas articuladas, com capacidade de movimento bascular de 180º, confeccionadas em tecido poliéster translúcido lavável. Trilho de alumínio. Acionamento manual com rotação e recolhimento conforme necessidade através de cordão. Deve acompanhar suportes para fixação na parede ou teto. Cor a definir. Incluso instalação.	Metro²	1200
2	**PERSIANA HORIZONTAL MANUAL INSTALADA -** Persiana horizontal, lâminas confeccionadas em alumínio de alta resistência e pintura eletrostática, com 25mm de largura. Suporte confeccionado em alumínio. Acionamento manual com recolhimento conforme necessidade através de cordão e controle de luminosidade através de bastão. Deve acompanhar suportes para fixação na parede ou teto. Cor a definir. Incluso instalação.	Metro²	1200
3	**PERSIANA MODELO VERTICAL COM TECIDO BLACKOUT INSTALADA -** Persiana vertical sem galeria, com lâminas articuladas, com capacidade de movimento bascular de 180º, confeccionadas em tecido mínimo 70% blackout lavável. Trilho de alumínio. Acionamento manual com rotação e recolhimento conforme necessidade através de cordão. Deve acompanhar suportes para fixação na parede ou teto. Cor a definir. Incluso instalação	Metro²	1500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de persianas destinadas à instalação, substituição e reposição nas unidades da Secretaria de Ação Social e das demais Secretarias Municipais.

Verifica-se que a aquisição de persianas prontas ou confeccionadas sob medida, conforme as dimensões e especificações de cada ambiente, constitui solução adequada para atender às necessidades dos órgãos municipais, observadas as características dos locais de instalação.

Considerando a possibilidade de surgimento de demandas ao longo do período de vigência da contratação, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa vantajosa, por permitir aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade no atendimento das solicitações.

Dessa forma, entende-se que a aquisição por meio de procedimento licitatório para registro de preços, com especificações técnicas adequadas e critérios objetivos de seleção, mostra-se compatível com a necessidade administrativa, devendo a definição dos preços estimados e das condições de fornecimento ser fundamentada em pesquisa de mercado, nos termos da legislação aplicável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculada na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Registro de Preços dos itens informados, por si só, já apresenta a solução como um todo para a demanda apresentada, uma vez que contempla o fornecimentos dos materiais com instalação inclusa, sem que haja necessidade de complementar a solução.

10. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Diante da natureza do objeto, propõe-se o parcelamento em 03 itens distintos, cujo critério de disputa ocorrerá por item, de acordo com sua especificação.

11. **DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas / interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida, uma vez que o objeto deste registro contempla materiais e mão de obra de instalação.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Ação Social, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

Luís Henrique Martins de Almeida
Escriturário - Secretaria de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Martins De Almeida**, **Escriturário**, em 13/10/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0568416** e o código CRC **A496ED15**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00040591/2026-22 SEI nº 0568416